**POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS: EXPERIÊNCIAS DE INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**

*Tatiane Rezende Nunes de Souza[[1]](#footnote-1)*

*Valdelúcia Alves da Costa[[2]](#footnote-2)*

**Resumo:**

O trabalho analisa a política de ações afirmativas na inclusão de estudantes com deficiência no ensino superior com base nas experiências de instituições públicas. Consideraram-se normativas da Universidade Federal Fluminense (UFF), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e Universidade Federal do Paraná (UFPR), enfocando contribuições na democratização do acesso de estudantes com deficiência. O Censo da Educação Superior (INEP, 2020) apresenta aumento nas matrículas de pessoas com deficiência na graduação, mas o percentual é baixo: menor que 1%. Estima-se que o ingresso na pós-graduação seja menor, daí a necessidade de ações afirmativas.

Nas instituições, quanto à reserva de vagas, há ao menos 25% a 50% para ações afirmativas com garantia para os grupos previstos na legislação (negros, indígenas e pessoas com deficiência), e grande parte das instituições amplia para outros grupos. Quanto às pessoas com deficiência, há disponibilização de uma vaga adicional; percentual de 5% e 7%; ou 10% e 30% concorrendo com outros grupos. A vantagem de separação dos percentuais é a busca por inclusão dos grupos sem concorrer entre si.

Quanto à avaliação da deficiência, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015) afirma que será biopsicossocial, não sendo realizada só por laudo. Entretanto, pelo instrumento para implementação da avaliação biopsicossocial estar em elaboração, algumas universidades adotam o critério médico e outras discutem a temática, sendo a UFPR referência na adoção do modelo, partilhando sua experiência com outras instituições.

Proficiência em idioma estrangeiro é fator de exclusão para pessoas surdas cuja língua materna é Libras. Poucas instituições enfrentam essa questão: a UFRRJ considera especificidades linguísticas na avaliação; a UFF reconhece o português como segunda língua.

As universidades estão aprendendo a atuar na perspectiva da inclusão e há avanços no acesso e permanência de estudantes com deficiência. Há pontos de análise que podem ser discutidos conjuntamente, fortalecendo a implementação da política de ações afirmativas.

**Palavras-chave:** Política de Ações Afirmativas. Inclusão no Ensino Superior. Educação Inclusiva de Estudantes com Deficiência.

**Referências Bibliográficas**

BRASIL. *Lei n. 13.146*, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 03 de nov. de 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. *Sinopse Estatística da Educação Superior 2019*. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados>. Acesso em: 03 de nov. de 2022.

1. Analista de Gestão em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz. Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense. Integrante do Grupo de Pesquisa (CNPq) Políticas em Educação: Formação, Cultura e Inclusão (GRUPEPE). E-mail: rezende.trns@gmail.com [↑](#footnote-ref-1)
2. Professora Titular da Universidade Federal Fluminense (UFF). Docente da Faculdade de Educação e do Programa de Pós-graduação em Educação. Coordenadora do Grupo de Pesquisa (CNPq) Políticas em Educação: Formação, Cultura e Inclusão (GRUPEPE). E-mail: valdeluciaalvescosta@id.uff.br [↑](#footnote-ref-2)